



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 2/8/2024  
TRIBUNAL PLENO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho. Presente também a Excelentíssima Juíza do Trabalho convocada Rosa de Lourdes Azevedo Bringel. Ausente por motivo de férias a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho. Presente a Excelentíssima Procuradora Giselle Alves de Oliveira, representando o Ministério Público do Trabalho, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, o Presidente manifestou suas saudações habituais. Em seguida, no horário das comunicações, informou que, na data de ontem, dia 1º de agosto, reuniu-se com o prefeito de Sobral, Ivo Ferreira Gomes, acompanhado de uma equipe formada por servidores e magistrados do Tribunal, bem como do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sobral, Advogado Ézio Guimarães de Azevedo, para tratar da aquisição de um terreno para a construção de um novo prédio para as instalações do Fórum Trabalhista naquela localidade. Comunicou também que na última terça-feira, dia 30 de julho, aconteceu a solenidade de inauguração do Espaço OAB no Fórum Autran Nunes. Informou, outrossim, que está marcada para a presente data, por volta do meio-dia, a solenidade de aposição dos retratos da ex-presidente do Tribunal, Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, e do ex-corregedor, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, respectivamente, na Galeria de Presidentes e na Galeria de Corregedores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Na sequência, o Desembargador Francisco José Gomes da Silva comunicou que o seu gabinete atualmente encontra-se com um acervo de mil e quinhentos processos, projetando contabilizar dois mil e quinhentos feitos distribuídos até o final do ano. O Magistrado observou que o quadro de pessoal lotado nos gabinetes é insuficiente para responder ao crescente aumento da demanda e registrou a sua preocupação com o nível de estresse dos servidores. Ponderou também que essa sobrecarga de trabalho reflete negativamente na qualidade dos julgamentos. O Presidente asseverou que não está alheio à questão e informou que está sendo providenciada a seleção dos estagiários de pós-graduação para atuação nos gabinetes. No ensejo, o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho sugeriu que paralelamente a essa iniciativa fosse formada uma comissão para impulsionar os projetos de lei que se encontram no Con-

gresso Nacional. O Desembargador José Antonio Parente da Silva também externou a sua preocupação com a qualidade das decisões. Observou que a questão ainda não foi devidamente aprofundada e se manifestou favorável a realização de um estudo que, de forma responsável, sem precarizar ou desfalcar setores, tenha como foco a atividade-fim do Tribunal. O Desembargador Paulo Régis Machado Botelho propôs voto de louvor ao Fortaleza Esporte Clube pela campanha institucional contra o trabalho infantil promovida pela vertente agremiação poliesportiva, mediante experimento social protagonizado por crianças simulando a venda de dindins na Esplanada da Arena Castelão, em dia de jogo. Os demais desembargadores presentes e a representante do Ministério Público do Trabalho aderiram à proposição. O Desembargador Antonio Teófilo Filho parabenizou o Presidente do Tribunal, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, pela homenagem que este receberá da Câmara Municipal de Fortaleza, com a outorga da Medalha Boticário Ferreira. Registro que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das comunicações, votações e demais manifestações orais está disponível no site deste Tribunal. Na sequência, foi iniciada a análise dos processos judiciais eletrônicos pautados para a presente sessão, com a precedência dos processos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao final da votação, restaram 43 (quarenta e três) processos julgados, a seguir assinalados: MSCiv 0001495-25.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Denize Loth Cavalcante. RELATOR: Paulo Régis Machado Botelho. DECISÃO: Denegada a segurança a Banco Bradesco S.A.; MSCiv 0000317-41.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Sul América Companhia Nacional de Seguros. IMPETRADO: Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: Paulo Régis Machado Botelho. DECISÃO: Denegada a segurança a Sul América Companhia Nacional de Seguros.; MSCiv 0003025-64.2024.5.07.0000. AGRAVANTE: Auto Viação Metropolitana LTDA. AGRAVADO: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú. RELATOR: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. DECISÃO: Conhecido o recurso de Auto Viação Metropolitana LTDA.; MSCiv 0000151-09.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Daniel da Silva. IMPETRADO: juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATOR: Francisco José Gomes da Silva. DECISÃO: Denegada a segurança a Daniel da Silva.; AR 0000558-15.2024.5.07.0000. AUTOR: Maria Irlene Pires de Melo Braga. RÉU: Maria Ivoneide Avelino. RELATOR: José Antonio Parente da Silva. DECISÃO: Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de Maria Irlene Pires de Melo Braga. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 489,42.; CCCiv 0000585-95.2024.5.07.0000. SUSCITANTE: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza. SUSCITADO: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: José Antonio Parente da Silva. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) 8ª Vara de Fortaleza.; MSCiv 0000904-63.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: Paulo Régis Machado Botelho. DECISÃO: Negado seguimento a recurso (sem resolução do mérito) de Banco Bradesco S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 200,00.; AR 0000950-86.2023.5.07.0000. AUTOR: Ban Ban Comercial de Calçados LTDA. RÉU: Celso Florindo de Oliveira. RELATOR: Emmanuel Teófilo Furtado. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Ban Ban Comercial de Calçados LTDA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 649,10.; MSCiv 0001813-08.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Francisco Sílvio Gomes Duarte. IMPETRADO: Elias Barboza. RELATOR: José Antonio Parente da Silva. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a Francisco Sílvio Gomes Duarte.; MSCiv 0001913-60.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Brasil Master Transporte e Logística LTDA. IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú. RELATOR: Francisco José

Gomes da Silva. DECISÃO: Denegada a segurança a Brasil Master Transporte e Logística LTDA.; MSCiv 0002322-36.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte. RELATOR: Paulo Régis Machado Botelho. DECISÃO: Denegada a segurança a Banco Bradesco S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; MSCiv 0002324-06.2024.5.07.0000. AGRAVANTE: Banco Bradesco S.A.. AGRAVADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. RELATOR: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. DECISÃO: Conhecido o recurso de Banco Bradesco S.A.; AR 0002348-34.2024.5.07.0000. AUTOR: Sabrina de Sousa Aragão. RÉU: Instituto Nordeste Cidadania. RELATOR: Durval César de Vasconcelos Maia. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Sabrina de Sousa Aragão. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 403,98; AR 0002631-57.2024.5.07.0000. AUTOR: Francisco Jane Barbosa. RÉU: Município de Varjota. RELATOR: Antonio Teófilo Filho. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Francisco Jane Barbosa.; MSCiv 0002632-42.2024.5.07.0000. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVANTE: RD Comércio LTDA – ME. AGRAVADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: José Antonio Parente Da Silva. DECISÃO: Conhecido e negado provimento ao agravo regimental de RD Comércio LTDA – ME.; IRDR 0002637-64.2024.5.07.0000. REQUERENTE: Jeferson Pinheiro Lopes. REQUERIDA: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. RELATORA: Rosa de Lourdes Azevedo Bringel. DECISÃO: Não admitido o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.; MSCiv 0002777-98.2024.5.07.0000. IMPETRANTES: Irandir Rodrigues Frota, Elza Maria Goersch Andrade Frota. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. RELATOR: Paulo Régis Machado Botelho. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a Irandir Rodrigues Frota.; MSCiv 0002870-61.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Annanda Francisca Correa Luzia. IMPETRADO: Durval César de Vasconcelos Maia, Malhada Hotéis LTDA. RELATOR: José Antonio Parente da Silva. DECISÃO: Conhecido e negado provimento ao recurso de Annanda Francisca Correa Luzia.; MSCiv 0003076-75.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Francisco Clodomir Rocha Girão, Maria Isabel Rocha Girão. IMPETRADO: José Claudiso Silva Almeida. RELATOR: Antonio Teófilo Filho. DECISÃO: Denegada a segurança a Francisco Clodomir Rocha Girão.; AR 0003374-04.2023.5.07.0000. AUTOR: William Gomes de Souza Rodrigues. RÉU: Caixa Econômica Federal. RELATOR: Emmanuel Teófilo Furtado. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de William Gomes de Souza Rodrigues.; AR 0004276-54.2023.5.07.0000. AUTOR: Cristina Maria Pinheiro Diógenes Bastos. RÉU: Lucineide Mata de Oliveira. RELATORA: Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Cristina Maria Pinheiro Diógenes Bastos.; AR 0004717-35.2023.5.07.0000. AUTOR: Erialdo Ferreira Nunes do Nascimento. RÉU: Município de Tianguá. RELATOR: Francisco José Gomes da Silva. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Erialdo Ferreira Nunes do Nascimento.; AR 0005074-15.2023.5.07.0000. AUTOR: Servis Segurança LTDA. RÉU: Antônio Alves de Lima. RELATOR: Paulo Régis Machado Botelho. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Servis Segurança LTDA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 565,78.; MSCiv 0005198-95.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Cícero Alves Barreto Neto. IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: Francisco José Gomes da Silva. DECISÃO: Denegada a segurança a Cícero Alves Barreto Neto. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 100,00.; MSCiv 0005217-04.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Mikaele Maria de Carvalho Ferreira Amarante. IMPETRADO: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Banco Bradesco S.A.. RELATOR: José Antonio Parente da Silva. DECISÃO: Con-

cedida a segurança a Mikaele Maria de Carvalho Ferreira Amarante.; MSCiv 0005942-90.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Diana Gonçalves Ribeiro. IMPETRADO: Município de Missão Velha. RELATOR: José Antonio Parente da Silva. DECISÃO: Denegada a segurança a Diana Gonçalves Ribeiro.; MSCiv 0005954-07.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADOS: Juízo da Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e Meila Maria Ferreira Queiroz. RELATORA: Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. DECISÃO: Denegada a segurança a Banco Bradesco S.A. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; AR 0008400-17.2022.5.07.0000. AUTOR: Município de Missão Velha. RÉU: Maria das Dores de Oliveira de Queiroz. RELATOR: José Antonio Parente da Silva. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 610,35.; AgReg 0003294-06.2024.5.07.0000. AGRAVANTE: Maria Aracy Parente Gonçalves da Justa. AGRAVADO: Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: Paulo Régis Machado Botelho. DECISÃO: Conhecido o recurso de Maria Aracy Parente Gonçalves da Justa e não provido.; AR 0000238-62.2024.5.07.0000. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUTOR: Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). RÉU: Vanessa Borges Silva. RELATOR: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).; EDMSCiv 0000517-48.2024.5.07.0000. EMBARGANTE: George da Justa Feijão. EMBARGADO: Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Maria Socorro Costa Machado. RELATOR: João Carlos de Oliveira Uchoa. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de George da Justa Feijão.; AR 0002707-81.2024.5.07.0000. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUTOR: Município de Nova Russas. RÉU: Antônio Carlos Moreira Sales. RELATOR: Durval César de Vasconcelos Maia. DECISÃO: Acolhidos os Embargos de Declaração de Município de Nova Russas.; MSCiv 0002755-40.2024.5.07.0000. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVANTE: Francisco Rommel Feijó de Sá. AGRAVADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATORA: Maria Roseli Mendes Alencar. DECISÃO: Conhecido o recurso de Francisco Rommel Feijó de Sá.; AR 0002841-11.2024.5.07.0000. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTE: Caixa Econômica Federal. EMBARGADO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Cariri-CE. RELATOR: Durval César de Vasconcelos Maia. DECISÃO: Acolhidos os Embargos de Declaração de Caixa Econômica Federal.; CCCiv 0003017-87.2024.5.07.0000. SUSCITANTE: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza. SUSCITADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. RELATOR: Emmanuel Teófilo Furtado. DECISÃO: declarada a competência do Juízo Suscitado (1ª Vara do Trabalho de Sobral) para processar a Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0001103-52.2020.5.07.0024.; MSCiv 0003312-27.2024.5.07.0000 (AGRAVO REGIMENTAL). IMPETRANTE: Henrique Lima Holanda Brasil LTDA. IMPETRADO: Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: Durval César de Vasconcelos Maia. DECISÃO: Conhecido o recurso de Henrique Lima Holanda Brasil LTDA e não provido.; AgR-MS Civ 0003324-41.2024.5.07.0000. AGRAVANTE: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV. AGRAVADO: Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: João Carlos de Oliveira Uchoa. DECISÃO: Conhecido o recurso de Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e não provido.; AR 0005284-66.2023.5.07.0000. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUTOR: Francisco Prota Sampaio. RÉU: Esmaltec S/A. RELATOR: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. DECISÃO: Acolhidos os Embargos de Declaração de Francisco Prota Sampaio.; MSCiv 0005929-91.2023.5.07.0000 - AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVANTE/TERCEIRO INTERESSADO: Eldo Rodri-

gues de Sousa. IMPETRANTE: Maria Rodrigues Lara Nunes. IMPETRADO: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: Emmanuel Teófilo Furtado. DECISÃO: Conhecido o recurso de Eldo Rodrigues de Sousa e provido.; MSCiv 0000294-95.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Pricylla Alves Diniz Cavalcante. IMPETRADO: Banco Bradesco S.A.. RELATORA: Maria Roseli Mendes Alencar. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a Pricylla Alves Diniz Cavalcante.; MSCiv 0000390-13.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Ieda Maria Montenegro Matias da Costa. IMPETRADO: Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Carolina Lima Pereira. RELATORA: Maria Roseli Mendes Alencar. DECISÃO: Concedida a segurança a Ieda Maria Montenegro Matias da Costa.; MSCol 0003222-19.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Ceará SINTSEF. IMPETRADO: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH. RELATOR: Carlos Alberto Trindade Rebonatto. DECISÃO: Concedida a segurança a Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Ceará SINTSEF.; AR 0002874-98.2024.5.07.0000. AUTOR: Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/S - Sudep Fatene. RÉU: Amauri Ferreira Lima Junior. RELATOR: Carlos Alberto Trindade Rebonatto. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/S - Sudep Fatene. Registro, ainda, que, em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, o julgamento do mandado de segurança 0005952-37.2023.5.07.0000 restou adiado para sessão futura. Adiado também o julgamento da ação rescisória 0005858-89.2023.5.07.0000, em razão de pedido de vista do Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior. Por motivo das férias da relatora, Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, os julgamentos dos processos AR 0000725-32.2024.5.07.0000, MSCiv 0001228-53.2024.5.07.0000, AR 0002796-07.2024.5.07.0000 e MSCiv 0002838-56.2024.5.07.0000 restaram adiados para sessão futura. Por deliberação do Colegiado, a ação rescisória 0005795-64.2023.5.07.0000 foi retirada de pauta para ser encaminhada ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas. Encerrada a pauta judicial, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD 3081/2024: aprovada a proposição da presidência para a edição de resolução normativa para a alteração dos anexos I e V da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento Geral, adequando o referido normativo às modificações promovidas na estrutura organizacional deste Tribunal pela Resolução Administrativa PROAD nº 3220/2024; PROAD 5243/2024: aprovado o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício 2023, encaminhado pela Secretaria de Auditoria Interna, nos termos do Art. 4º e §§ 1º e 2º do art. 5º da Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça; PROAD 5446/2024: aprovada a proposição da presidência para a edição de resolução normativa para a alteração da Resolução Normativa TRT7 nº 20, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências; PROAD 5654/2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 2º período de férias do exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho PLAUTO CARNEIRO PORTO, nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2024, para participar do 9º Encontro de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, designado para o período de 27 a 30 de agosto de 2024, na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador-Bahia, ficando os 4 (quatro) dias correspondentes para gozo oportuno; PROAD 7247/2022: aprovada a proposição da Presidência para a atualização da Resolução Administrativa Proad 7247/2022, que aprovou a composição dos órgãos julgadores deste Tribunal para o biênio 2023/2024, substituindo os nomes dos Desembargadores aposentados pelos novos nomeados, Desembar-

gador João Carlos de Oliveira Uchôa, Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Desembargador Antonio Teófilo Filho, com a seguinte configuração de membros para os órgãos julgadores: 1ª TURMA: Desembargador Plauto Carneiro Porto (Presidente), Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior e Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno; 2ª TURMA: Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado (Presidente), Desembargador Francisco José Gomes da Silva, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho e Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa; 3ª TURMA: Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque (Presidente), Desembargador José Antônio Parente da Silva, Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Desembargador Antonio Teófilo Filho; Seção Especializada I: Desembargador José Antônio Parente da Silva (Presidente), Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Desembargador Plauto Carneiro Porto, Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno e Desembargador Paulo Régis Machado Botelho; Seção Especializada II: Desembargador Francisco José Gomes da Silva (Presidente), Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Desembargador Antonio Teófilo Filho; PROAD 1928/2022: recurso administrativo interposto pelo servidor Carlos Roberto Barbosa em face da decisão da Presidência desta Corte que determinou a compensação de suas horas-débito, decorrentes de participação em greve no ano de 2015, com o saldo positivo de horas existente em seu banco de horas. Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto por Carlos Roberto Barbosa para considerar como efetivamente trabalhados pelo recorrente os dias em que houve acesso aos sistemas informatizados do Tribunal, consoante a informação constante do doc. 36, da lavra da Seção de Gestão de Cadastro, mantendo-se os dias ali identificados como de não acesso aos sistemas, como de horas-débito decorrentes da greve de 2015; PROAD Nº 3891/2023: recurso administrativo interposto em face da decisão da Presidência desta Corte, que determinou à Divisão de Pagamento de Pessoal que exclua da Planilha Geral dos Passivos prevista no art. 4º, do Ato TRT7.GP nº 188/2019, as parcelas referentes à PAE e devidas a juízes classistas beneficiários da decisão proferida nos autos do RMS-STF nº 25.841, com repercussão no MS-TST nº 737165-73.2001.5.55.5555”, requerendo a imediata reinclusão dos passivos da PAE na referida Planilha, em face da norma vinculante contida no Pedido de Providência n. TRT-CSJT-PP-5401-81.2022.5.90.0000. Decisão: por unanimidade, conhecer e desprover o recurso interposto por Espólio de Arlei José de Oliveira Peter, Espólio de Belarmino Maia de Mendonça, Victor César da Frota Pinto, Espólio de Idelfonso de Holanda Cavalcante Neto, Antônio Ferreira Lopes, Audir de Araújo Paiva, José Colombo Bernardo e Sá, José Hermeto de Paula, José da Silveira Jereissati, José Roberto Ponte Aguiar, Josenias Oliveira Borges, Luís Rodrigues Bezerra, Geral Cruz Macedo, Irenilde Dias Nobre, Valdir Queiroz Sampaio, João Alfredo Gomes de Araújo, Wilson Barbosa, Espólio de Aderson Maia Nogueira, Espólio de Anibal de Carvalho Oliveira e Tarcísio Melo Amora. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.